

FORMAS ACEITAS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1.1. ASSALARIADO

- Os três últimos holerites e Carteira de Trabalho atualizada com o valor atual da renda (cópia das páginas: da foto, dados pessoais, último registro e da próxima em branco).
- Declaração de IRPF 2016 completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

1.2. FUNCIONÁRIO PÚBLICO

- Os três últimos holerites e Cópia da Declaração do IMPOSTO DE RENDA COMPLETO 2016 com os dados do vínculo empregatício (fonte pagadora idêntica ao HOLERITE ATUAL).

1.3. TRABALHADOR AUTÔNOMO / INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

- Guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses.
- Declaração de IRPF/2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (sempre a última declaração).
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao grupo familiar (DECORE).
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.4. APOSENTADO OU PENSIONISTA

- Declaração de IRPF/2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (sempre a última declaração).
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou recebido diretamente do INSS.

1.5. PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Declaração de IRPF/2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (sempre a última declaração) com valores compatíveis ao do último pró-labore.
- Contrato Social e suas alterações.
- DECORE poderá ser apresentado com cópia da guia do DARF do IR recolhido e do INSS do mês equivalente, juntamente com o Contrato Social.
- Extrato bancário dos 03 últimos meses.

1.6. AGRICULTOR

- Declaração de IRPF/2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (sempre a última declaração).
- Notas fiscais de entrega e/ou venda de mercadorias do ano de 2016.
- Contratos de Arrendamento mercantil.
- Extrato bancário dos três últimos meses.

1.7. RENDA DE ALUGUEL

- Declaração do imposto de renda 2016 - com os imóveis declarados, contratos de alugueis e recibos de pagamentos de aluguel.
- Se os valores forem depositados em C/C complementam através do extrato bancário a documentação de renda.
- Extrato Bancário dos últimos três meses.

OBSERVAÇÕES: PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SE NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A RENDA INFORMADA.